

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

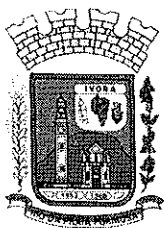
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Pelo presente contrato para aquisição de material e equipamentos para o posto de saúde, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.274.785/0001-71, localizada na Rua José Bonifácio, nº 2995 Bairro Centro, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pela Sr^a. **MARIA LENICE SEEGER SAVIAN**, ocupante do cargo de empresária, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 123, Bairro Itararé, na cidade de Santa Maria-RS, portador da Carteira de Identidade nº 4025062102, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 410265600-63, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 016/2017 e Autorização de Fornecimento nº 089/2017, Processo Administrativo nº 178/2017, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material e equipamentos para o posto de saúde, conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CONTA: 2410			SUB-CONTA: 2415			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA



Estado do Rio Grande do Sul

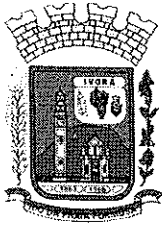
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

5	1	KIT	Um Kit com Três reanimadores que obedecem as seguintes descrição: - REANIMADOR (Ressuscitador com balão de insuflação transparente) ADULTO C/ Máscara de Silicone, Reservatório de O2 , extensor e Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) - REANIMADOR (Ressuscitador com balão de insuflação transparente) INFANTIL C/ Máscara de Silicone, Reservatório de O2 , extensor e Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) - REANIMADOR (Ressuscitador com balão de insuflação transparente) NEO NATAL C/ Máscara de Silicone, Reservatório de O2 , extensor e Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	810,00	810,00	MD
6	1	KIT	KIT COLAR CERVICAL STIENECK com 05 um cada kit sendo: 01un com TAMANHO NEO, 01un tam. Peq. Adulto 01un Tam. M. Adulto 01un Tam G. Adulto 01un Tam. GG. Adulto	680,00	680,00	MARIM AR
TOTAL					1.490,00	

CONTA: 2411

SUB-CONTA: 2413

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
------	-------	-----	-----------	--------------	----------------	-------



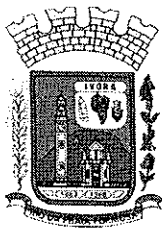
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

13	1	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL com: - Tela LCD Colorida (45mm×25mm); - Frequência do Ultrassom de 2Mhz; - Intensidade do Ultrassom: <10mW/cm2; - Faixa de medida da Frequência Cardíaca: 50 a 240bpm; - Resolução da Frequência Cardíaca de 1bpm com precisão de ±1bpm; - Possui alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; - Acompanha bateria recarregável e carregador; - Possui saída para fone de ouvido, gravador externo ou computador;	1.430,00	1.430,00	MD-MODEL O FD 200C
16	1	UND	01 LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, ADULTO COM LAMINAS Nº 00-0-1-2-3-4 E 5 CURVASE RETAS. -01 LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX, COM LAMINAS Nº 00-0-1-2-3-4 E 5 CURVAS E RETAS	1.680,00	1.680,00	MD
TOTAL					3.110,00	

CONTA: 322 SUB-CONTA: 2405

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
------	-------	-----	-----------	-----------	-------------	-------



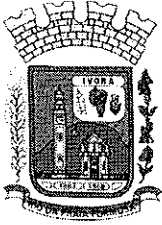
27	2	UND	OTOSCÓPIO com Lâmpada halógena de longa duração; - Transmissão de luz por fibra ótica, proporcionando luz fria, sem reflexos ou obstruções na janela de visualização; - Sistema vedado que permite otoscópio pneumática; - Simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta ou como lanterna clínica; - Lente de visão ampla, o que permite o uso de instrumentação sob magnificação; - Reostato para controle de intensidade de iluminação; - Acompanha 05 espéculos sendo: um jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 espelho standard 4mm. - estojo macio para guarda-lo; - Alimentação através de 02 pilhas tipo AA (não inclusas);	490,00	980,00	MD-MODEL O OMNI 3000
TOTAL					980,00	

a) A empresa terá o prazo de até 15 dias, para entrega dos objetos instalados, conforme o local indicado pela Secretaria solicitante.

b) A empresa deverá entregar os materiais e equipamentos em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I do edital.

c) A empresa deverá entregar os materiais e equipamentos, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos ou qualquer outra danificação que lhes impeça o perfeito funcionamento. Caso os objetos não atenderem as especificações será devolvido a empresa vencedora para ser feita a troca no prazo de até 5 dias, sem ônus para a Administração Municipal.

d) A garantia mínima de cada objeto deste contrato deverá ser de 01 ano, a contar da data da entrega.



R\$ 1.490,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL

2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2413- APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSILHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS ,
LABORATORIAIS E HOSPITALARES

R\$ 3.110,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

332- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2405-MAQ. UTENSILHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

40- ASPS

R\$ 980,00

V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

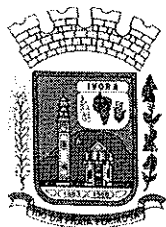
A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato será o Sr. Edmilson Paulo Colvero Pissinin, Oficial Administrativo, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

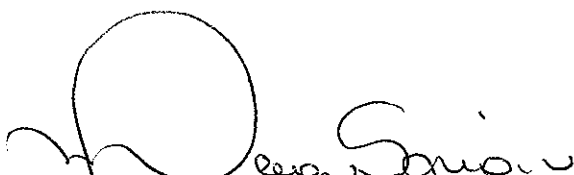
IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

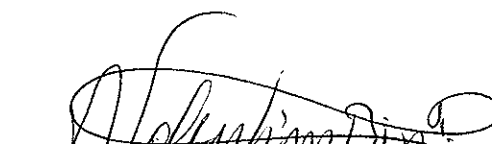
Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 03 de maio de 2017.


MARIA LENICE SEEGER SAVIAN
CONTRATADA


ADEMAIR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

.....
.....

.....
.....